

| | | |
|---|----------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADA: Escola Sossego da Mamãe | | |
| EMENTA: Recredencia a Escola Sossego da Mamãe, Inep/Censo Escolar nº 23274875, no município de Apuiarés/CE; autoriza o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2025, e homologa o regimento escolar. | | |
| RELATORA: Luciana Lobo Miranda | | |
| PROCESSO Nº 0428251/2022 | PARECER Nº 349/2023 | APROVADO EM: 7 / 6 / 2023 |

I – RELATÓRIO

Auricélia Alves Bezerra, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, registro 14987; diretora pedagógica da Escola Sossego da Mamãe sediada no município de Apuiarés-CE, por meio do Processo nº 04282515/2022, solicita deste Conselho Estadual de Educação o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o curso de ensino fundamental.

A Referida instituição integra a rede particular de ensino e está sediada na Rua 04 – Bairro Conjunto Cohab n.50, CEP: 62630-000, no município de Apuiarés-CE.

É mantida por Auricélia Alves Bezerra-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.538.734/0001-07.

O corpo técnico-administrativo é composto pela professora Auricélia Alves Bezerra, diretora Pedagógica, licenciada em Pedagogia, com especialização em Administração Escolar, Registro nº 1498; e pelo secretário escolar Jerpherson Quintela de Sousa, Registro nº 28297/65126218CM. Constam, ainda, em seu quadro, coordenadores, professores de apoio e demais funcionários da área administrativa.

O corpo docente da instituição é composto por sete (07) professores, sendo 100% habilitados e autorizados.

Constam no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) do CEE, dentre outros, os seguintes documentos:

- 1) ofício solicitando o credenciamento da instituição, a autorização dos cursos de ensino fundamental séries iniciais e a homologação do regimento escolar;
- 2) equipamentos;
- 3) habilitação da diretora escolar;
- 4) habilitação da secretária escolar;
- 5) material mobiliário
- 6) projeto pedagógico;

Cont./Parecer nº 349/2023

- 7) corpo docente acompanhada das devidas habilitações;
- 8) fotografias das principais dependências;
- 9) proposta curricular do ensino fundamental
- 10) regimento escolar atualizado, acompanhado da ata de aprovação;

O projeto pedagógico da instituição encontra-se estruturado de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para a educação básica/Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental séries iniciais e pressupõe novas formas de ver e pensar a educação, sendo o ponto de partida para todas as ações futuras desenvolvidas no âmbito escolar. A proposta pedagógica tem como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo mecanismos de ação que visem ao desenvolvimento integral do educando para que o mesmo tenha a capacidade de enquanto cidadão, intervir positivamente na sociedade, como também contribuir com a evolução do ser humano no seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem.

O regimento escolar encontra-se estruturado em unidades básicas de articulação: títulos, capítulos e seções, que se subdividem em artigos, parágrafos, incisos, alíneas, itens e subitens. Apresenta o conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica disciplinar da instituição, elaborado com base nas novas diretrizes da BNCC e na legislação vigente, Lei nº 9.394/96 e a Resolução CEE nº 395/2005. Está acompanhado da ata de aprovação e das propostas curriculares dos cursos de ensino fundamental séries iniciais. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Os currículos apresentam alinhamento conceitual e organizacional com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o ensino fundamental séries iniciais.

Após análise da documentação e registros fotográficos, ficou constatado que a Escola Sossego da Mamãe sediada no município de Apuiarés-CE, Inep/Censo Escolar nº nº 23274875, oferece condições satisfatórias para ministrar os cursos ofertados, com excelentes instalações físicas. Dispõe, ainda, de mobiliários, materiais didáticos e equipamentos escolares que atendem aos requisitos solicitados.

Toda a documentação inserida no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (Sisp) e análise realizada pela assessoria técnica revelam que a instituição cumpriu com todos os requisitos demandados pela legislação vigente, no que se refere aos processos de credenciamento e reconhecimento de cursos.

Cont./Parecer nº 349/2023

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, as resoluções nºs 395/2005, 451/2014, 474/2018 e 497/2021 deste CEE e as Resoluções CEB/CNE nº 02/2017, 03/2018 e 04/2018.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola Sossego da Mamãe sediada na Rua 04- Bairro Conjunto Cohab n.50, CEP: 62630-000, no município de Apuiarés, CE.; à autorização para o curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2025 e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2023.

LUCIANA LOBO MIRANDA

Relatora

MARIA LUZIA ALVES JESUÍNO

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE